

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022**

**CONVÊNIO Nº 01/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA – I.P.M.M.I. – CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 – Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração autorização para repasse, à **CONVENIADA**, do valor de R\$ 586.546,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), oriundo de fonte federal (emenda parlamentar), por 05 (cinco) meses, (novembro de

2022 a abril de 2023), para custear a prestação de serviços necessários à adequação das instalações do hospital (Casa de Saúde Stella Maris) às normas vigentes de prevenção e combate a incêndios, visando à emissão de do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), bem como a adequação às normas vigentes no âmbito de emissão de documentos comprobatórios de segurança contra incêndios, visando à segurança dos pacientes e funcionários, conforme o plano de trabalho, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022 e respectivo Plano Operativo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES A SEREM REPASSADOS E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 586.546,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – o valor será repassado em parcela única até o último dia útil de dezembro de 2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor mencionado no “caput” onerará as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Código de Aplicação</b>	<b>Valor Total</b>
Federal (FR-5)	14.01.10.122.0148.2268.335039.000000000	302.0000	R\$ 586.546,00

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE**

O presente Termo Aditivo terá duração de 05 (cinco) meses, de 29 de novembro de 2022 até o dia 29 de abril de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem fundamentação na Cláusula décima primeira do Convênio n.º 01/2022 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas com pessoal e de insumos ao custeio do objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE**  
**INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG